



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito
LEI 980/19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE
– ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SERRA DO SALITRE”.**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra do Salitre-MG, CNPJ/MF 02.469.191/0001-60, no exercício de 2019, no valor de R\$205.200,00 (Duzentos e cinco mil e duzentos reais), sendo a primeira parcela no valor de R\$36.350,00, e o restante dividido em 11 parcelas mensais e iguais de R\$15.350,00 (Quinze mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º destina-se a cobertura de despesas com manutenção das atividades institucionais da entidade.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.31.02.08.244.7015.20330.3.3.50.43.00 00-Subvenções Sociais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 20 de Fevereiro de 2019.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no mural/placar da Prefeitura Municipal em 20/02/19.

Juliana da Silveira Rocha Furtado, mat: 7342, Sec. de Gabinete